



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada não inscrita Cristina Rodrigues apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

“Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 169.º-A

Taxas de regulação da ERC e ANACOM

Em 2021, as rádios estão isentas do pagamento de taxas de regulação da ERC e ANACOM.”.

Objectivo: Durante o contexto que vivemos, as rádios não só não pararam, como foram ainda obrigadas a um maior dinamismo informativo e de acção junto das populações, por ser essa a sua vocação e a sua obrigação de serviço público.

Antes da pandemia, as rádios já se encontravam em sérias dificuldades. No contexto actual, as despesas mantiveram-se ou agravaram-se e, contrariamente, as receitas publicitárias diminuíram, originando grandes dificuldades de funcionamento que se têm agravado substancialmente com a evolução da crise económica.

Até agora, o Governo apenas apresentou uma medida de apoio extraordinário à Comunicação Social, a compra antecipada de publicidade do Estado, mas que, infelizmente, até ao momento ainda não surtiu qualquer efeito prático.

Não podemos esquecer o importante papel desempenhado pelas rádios, especialmente as locais, na coesão social e territorial.

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone: 21 391 90 00
Contacto de email: gabinetecr@ar.parlamento.pt



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Face ao exposto, sendo urgente a criação de medidas específicas de apoio extraordinário às rádios, propomos a isenção do pagamento, em 2021, das taxas de regulação da ERC e ANACOM.

Palácio de São Bento, 10 de Novembro de 2020

A Deputada,

Cristina Rodrigues